



Assegura a realização gratuita de testes vocacionais a todos os alunos matriculados no último ano do Ensino Médio da rede pública municipal de ensino.

EMENDA Nº01

Inclui, onde couber, a seguinte redação:

“**Art. ...** Será elaborado, pelas equipes técnicas especializadas na área da psicologia/psicopedagogia, um programa com o objetivo de possibilitar, aos educandos/as, o conhecimento das diferentes áreas profissionais.

Parágrafo único. O programa para conhecimento das áreas profissionais será aplicado no decorrer do último ano letivo.”

JUSTIFICATIVA

Não ignorando o mérito do objeto do projeto de lei, apresentamos esta emenda porque entendemos que somente a realização de testes vocacionais não é o suficiente para que os alunos possam definir qual será o caminho profissional a ser seguido após a conclusão do Ensino Médio. Nesse sentido, torna-se necessária a aplicação de um programa, durante todo o último ano letivo, que contemple a apresentação mais abrangente dos mais diversos cursos disponíveis na Graduação e no Ensino Técnico.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2013.

**Vereador Engenheiro Comassetto
Líder da Bancada do PT**